



São Paulo, 03 de setembro de 2025.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do BNP PARIBAS ACT MODERADO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 43.122.505/0001-31 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72 e 73 da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 18 de setembro, às 08h20, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i) Ajuste da redação de Público alvo ;
- ii) Atualização das vedações aplicáveis à EFPC.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 22 de setembro de 2025.**

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **16 de setembro de 2025** para o endereço de e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820, e-mail: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

Atenciosamente,
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ("Administrador")

atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

**BNP PARIBAS ACT MODERADO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 43.122.505/0001-31

Deliberação:

- i) Ajuste da redação de Público alvo conforme Volcker Rule abaixo disposto e transparência da norma aplicável à EFPC:
- I. Seção 13 do Bank Holding Company Act de 1956, aditado pela seção 619 da Lei relativa à reforma e à proteção dos consumidores da Wall Street Dodd-Frank, e as regras de execução (coletivamente designadas por "Volcker Rule") adotadas pelo Conselho da Reserva Federal e outras agências reguladoras dos EUA, conseqüentemente provocando a necessidade de alteração nos regulamentos dos fundos que tenham restrição de atividades previstas para essas datas; e
- II. Lei nº. 2013-672 de 26 de julho de 2013 sobre separação e regulação das atividades bancárias; decretado de 9 de setembro de 2014 que aplica a Lei (coletivamente designadas por "French Banking Law").

Passando a ser lida da seguinte forma:

"A Classe é destinada a investidores em geral.

Investidor: Público em Geral

Restrito: Não

Exclusivo: Não

Admissão de cotistas classificados como Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Sim

Admissão de cotistas classificados como Regimes Próprios de Previdência Social: Não

A Classe é ofertada e vendida exclusivamente fora dos Estados Unidos da América ("EUA"). As cotas da Classe não foram registradas sob as leis e regulamentações de mercado de capitais dos EUA e não podem ser oferecidas, vendidas, transferidas ou entregues, direta ou indiretamente, nos EUA ou para o nome e/ou o benefício de uma U.S. Person. A Classe não é e não pretende ser registrado nos termos da Investment Company Act 1940, conforme alterada.

A Classe não se compromete a observar as normas aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), com exceção as específicas para o Segmento Estruturado. Assim, caso o cotista seja uma EFPC, este poderá classificar a Classe como Segmento Estruturado e tomar as providências cabíveis junto aos órgãos reguladores e autorreguladores a que esteja sujeito."

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- ii) Atualização das vedações aplicáveis à EFPC, de modo a incluir o item 3.8.2, referente à vedação de aplicação direta ou indiretamente de recursos na aquisição de ativos virtuais, estabelecido pela Resolução CMN 4.994/2022, conforme abaixo disposto:

“3.8. Vedações

3.8.1. Aplicar em classes de fundos de investimento que nela invistam, assim como aplicar em outra(s) classe(s) do Fundo.

3.8.2. Aplicar, direta ou indiretamente, recursos na aquisição de ativos virtuais.”

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar **a partir 22 de setembro de 2025.**

_____, ____ de _____ de ____.

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

_____ (*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura